

Registre-se. Autue-se.			
Sala das Sessões//			
(Rubrica do Presidente) .			



Data:	,	Número: 2044)14

EXERCÍCIO	DE 2014
• PERÍODO:2013	A2014
PRESIDENTE: Julio Ferrare	VICE-PRESIDENTE: Carlos Renato Lino
1º SECRETÁRIO: Rodrigo P. Costa	2º SECRETÁRIO: Iucas Moulais
	O O O O A - Mil
ASSUNTO: PR Nº 9/14	LEITURA: 20 / 05 / 2014
	1ª DISCUSSÃO://
INICIATIVA:	2ª DISCUSSÃO: 10 / 06 / 14
EDIL WILSON DILLEM	APROVADO POR:
HISTÓRICO:	X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
ACRESCENTA O \$4º AO ARTIGO 64 DO	PRESIDENTE:
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICI-	REJEITADO POR:  X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PAI DE CACHOEIRO DE ITAP. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	PRESIDENTE:
	PEDIDO DE VISTA:
	/
	//Ver:
Paralle	/Ver:
Resolução de hi 309/14 em 10/06/14	
PARECER DA COMISSÃO DE:	PRESIDENTE
	PRESIDENTE:
Constituição, Justiça e Redação 🔀	PEDIDO DE URGÊNCIA://
Finanças e Orçamento	LEGIDO DE UNGENCIA.
Fiscalização e Controle Orçamentário .	APROVADO POR:
Obras e Serviços Públicos	X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
Saúde, Saneamento e Meio Ambiente	PRESIDENTE:
Direitos Humanos e Assist. Social	REJEITADO POR:
Educação, Ciência e Tecnologia, de	X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO





EXMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

The state of the s	
DOCUMENTO: PR	
PRO100012 38AL: 00474/19	
NUMERO 15 ORAIO: 9/49	0
DATA 1201010010: 15/05/14	Section .

ACRESCENTA § 4º AO ARTIGO 64 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Acrescenta § 4º ao artigo 64 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64 - [ ... ]

§ 1º - [ ... ]

§ 2º - [ ... ]

§ 3º - [ ... ]

APICOVADO
Sessão 10 / 06/14
Presidente AD

§ 42 - Fica assegurada aos idosos, deficientes físicos, gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, a prioridade na ordem de entrega das homenagens, conforme a Lei Federal nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de maio de 2014.

WILSON DILLEN DOS SANTOS

Vereadon-PRB

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor

Kaller

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br





### **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que este legislativo recebe rotineiramente um número expressivo de pessoas de nossa sociedade para serem agraciadas com as mais diversas homenagens, cabe-nos dar exemplo e agir com muita sensibilidade, respeitando as condições físicas de cada um dos nossos homenageados.

Assim sendo, esta proposição legislativa tem por objetivo assegurar o disposto na Lei Federal nº 10.048/2000, em que assegura o atendimento prioritário aos idosos deficientes físicos, gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo:

Diante do exposto, conto com o apoio dos colegas parlamentares na aprovação desta matéria.

Cachoeiro de Itapémirim - ES, 12 de maio de 2014.

WILSON DILLEM DOS SANTOS Vereador – PRB





### EXMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

PROJETO DE RESOLUÇÃO

,	DOCUMBITIO: PR	acato
	PROTOCOLO GERAL 2047414	-
	NÚMBRO PRIO: 9/14	
	DATA - OCOLO: 151051119	2

ACRESCENTA § 4º AO ARTIGO 64 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Acrescenta § 4º ao artigo 64 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64 - [ ... ]

§ 1º - [ ... ]

§ 2º - [ ... ]

§ 3º - [ ... ]

APROVADO

SUNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

Sessão 10 / 06 / 19

Présidente 111

§ 42 - Fica assegurada aos idosos, deficientes físicos, gestántes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, a prioridade na ordem de entrega das homenagens, conforme a Lei Federal nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação:

Cachóeiro de Itapemirim - ES, 12 de maio de 2014.

WILSON DILLEM DOS SANTOS

Vereador PRB



# APEMIRIM

### **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que este legislativo recebe rotineiramente um número expressivo de pessoas de nossa sociedade para serem agraciadas com as mais diversas homenagens, cabe-nos dar exemplo e agir com muita sensibilidade, respeitando as condições físicas de cada um dos nossos homenageados.

Assim sendo, esta proposição legislativa tem por objetivo assegurar o disposto na Lei Federal nº 10.048/2000, em que assegura o atendimento prioritário aos idosos, deficientes físicos, gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos colegas parlamentares na aprovação desta matéria.

Cachoeiro de Itapemirim -, ES, 12 de maio de 2014.

WILSON DILLEM DOS SANTOS

Vereadon - PRB



### PROCURADORIA LEGISLATIVA

### PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2014

INICIATIVA: Wilson Dillem dos Santos

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

- O Projeto de Resolução sob análise, de autoria do edil Wilson Dillem dos Santos, "acrescenta § 4º ao artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências".
- 2. A proposta de Emenda ao Regimento Interno deve obedecer o que disciplina o art. 192 do próprio Regimento, *in verbis*:

Art. 192 – O Regimento Interno poderá ser emendado por proposta:

I- da Mesa da Câmara;

II- de um terço, no mínimo, dos Vereadores.

§ 1°- A proposta deverá atender às exigências dos § § 2° e 3° do art. 114.

§ 2º- Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitir parecer sobre a proposta, no prazo de dez dias.

§ 3°- Somente será considerada aprovada a proposta de emenda se obtiver, no mínimo, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara.

§ 4°- Aplicam-se à proposta de emenda ao Regimento Interno as demais normas deste Regimento, no que couber.

O projeto em questão se encontra adequado aos requisitos necessários de Emenda ao Regimento Interno, uma vez que atende às exigências para sua propositura. Ainda, a matéria se abriga dentro das competências constitucionais do Legislativo Municipal.

Assim, é o nosso parecer pelo trâmite regular da matéria.

É o parecer, s.m.j

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de maio de 2014.

Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis

OAB/ES 15.389 Procurador Legislativo



### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2014

INICIATIVA: Vereador Wilson Dillem dos Santos

**RELATOR:** Vereador David Alberto Lóss

#### **RELATÓRIO:**

"ACRESCENTA § 4º AO ARTIGO 64 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM".

### **VOTO DO RELATOR:**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação acompanha o parecer exarado pelo Ilustre.

Procurador Legislativo, votando pelo encaminhamento regular da matéria.

#### **VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator

#### **VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o'Relator.

#### **DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

OK



Sala das Comissões, 03 de junho de 2014.

Marzis

**BRÁS ZAGOTTO** – Presidente

DAVID ALBERTO LØSS – Relator

MASUVA - Membro







and the second of the second o				•	
NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS	
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				X	PROJETO Nº PR 09/2014
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X				REQUERIMENTO N°
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X	Ť.			DATA: 10 1 06 1 2014
ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X			, ,	
BRAS ZAGOTTO	X				RESULTADO DA VOTAÇÃO
CARLOS RENATO LINO	Pr	(\$5)	DEN	TE	APROVADO EM DISCUSSÃ
DAVID ALBERTO LÓSS	X	,	. \		POR UNAMMIDADE
DELANDI PEREIRA MACEDO	X	11.7			SALA DAS SESSÕES 10/06/201
ELIAS DE SOUZA	X				WAD >
ELY ESCARPINI	X				PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS AMARAL				X	
JOSLAS PEREIRA DE CASTRO	X			. /	REJEITADO POR
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI				X	SALA DAS SESSÕES//_
LEONARDO PACHECO PONTES	X				
LUCAS MOULAIS	X				PRESIDENTE
NEUZA SABADINI LEMOS DARDENGO	X				
OSMAR DA SILVA				X	RETIRADO DA PAUTA A
RODRIGO PEREIRA COSTA	X				REQUERIMENTO DO EDIL
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X				
	- t.,				SALA DAS SESSÕES / /
OBS:					
		; ;			PRESIDENTE
					* *************************************

## **JUNTADAS:**

	1 -	15	<u>/_ 05</u>	14	- Protocolado com 5 joenas
	2 -	_ <i>219</i> _	1 05	2014	- farecer Luiolico - fr. 06 ft
	3 .	- 03	/_06_	12014	- Para ble Domish de Constituição for 07/08
	4		/ 06_	1 4	- Jolera de Notaças - 76 09m.
	5		./		
	6		./	_/	
	7		/		
-	8		./	_/	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	9		<u>/</u>		-
	10		_/	-/	
	11		_/	-/	
,	12		_/	_/	
	13		_/	_/	<u></u>
	14	-	_/	_!	
	15 16	<u> </u>	_/ /	-/ /	
	17		-/ /	_/_ <del></del>	·
	18	_	-'		-
	19		./		
	20		_/	_/	